

ExpressoLivre - ExpressoMail

Remetente: "Licitação CEASA" <licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br>

Para: "AGROPINHO" <licitacoesagropinho@gmail.com>

Data: 04/12/2024 07:16 (45 minutos atrás)

Assunto: Re: Solicitação de Esclarecimento - PE 15/2024

Bom dia prezado,

Em resposta ao questionamento, o quantitativo mínimo a ser comprovado é 50% dos serviços a serem contratados.

Atenciosamente,



Licitação e Contratos

Fone: (41) 3253-3232

| licitacaoceasa@ceasa.pr.gov.br
<https://www.ceasa.pr.gov.br/>

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. É vedado o uso e replicação destas informações se você não for um dos destinatários. Em caso de recebimento por engano, por favor, avise o remetente e descarte-a. O remetente e a Celepar não se responsabilizam por qualquer erro ou alteração da mensagem em função de sua transmissão via Internet.

Em 03/12/2024 às 17:01 horas, "AGROPINHO" <licitacoesagropinho@gmail.com> escreveu:

AO CEASA PARANÁ

Comissão Permanente de Licitação

Referência: Concorrência Eletrônica nº 015/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Limpeza Urbana, Asseio e Conservação dos Sanitários e Limpeza Asseio e Conservação da Área Administrativa na Unidade Atacadista de Maringá.

AGROPINHO COMERCIAL, SERVIÇOS E TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 01.825.123/0001-03, localizada em AV. Ana Costa - Gonzaga, 416 cj. 83. Solicita esclarecimento no que segue:

No tocante ao objeto são apresentados os seguintes serviços:

- 1.1 – Contratação de empresa especializada para prestação continuada dos serviços de execução dos serviços integrados de:
 - a) Varrição Manual;

- b) Lavagem de Plataformas, vias internas e pátios e limpeza de boca de lobo e galerias de águas pluviais;
- c) Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos (classe II);
- d) Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos Perigosos (classe I);
- e) Coleta, Transporte e Destinação Final de resíduos de madeiras, palha, eletrônicos, construção civil; óleo vegetal pós uso, efluente (chorume);
- f) Limpeza Asseio e Conservação de Sanitários Públicos;
- g) Limpeza Asseio, Conservação e Serviço de copeira nas áreas administrativas;
- h) Serviço de Roçagem e Jardinagem, poda de árvores e pintura de meio-fio.

No tocante a qualificação técnica é solicitado o seguinte item:

19.9.1.4 – Na contratação de serviços continuados, o licitante deverá comprovar que tenha executado contrato com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos serviços a serem contratados;

Dessa forma, questiona-se:

1. Qual o quantitativo mínimo a ser comprovado para os serviços apresentados no objeto do edital?